DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

"Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Alvinópolis referente ao exercício financeiro do ano de 2020."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal; art. 180 da Constituição Estadual; no art. 25, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e nos artigos 155, inciso II, e 183 a 186 de seu Regimento Interno, decretou e a Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Alvinópolis, referentes ao exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal João Batista Mateus de Moraes, acatado na integra o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exarado no processo número 1104575.

Parágrafo único – O disposto neste artigo fundamenta-se no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 1º de agosto de 2022.

Natália Cristina da Silva
PRESIDENTE

Joel Coura de Barcelos
VICE-PRESIDENTE

Roberto César Linhares
SECRETÁRIO

Certifico e dou fé que o presente DECRETO LEGISLATIVO foi promulgado em 02 / 08 /2022 e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de Minas Gerais e no local de costumes da Câmara Municipal de Alvinópolis, em 06 / 08 /2022.

Alvinópolis, 08 de agosto de 2022.

Dayse C. Alves
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA